

**CARTA CONTRATO Nº 20180712**

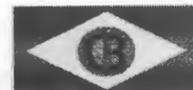
**CONTRATO ADMINISTRATIVO  
Nº 20180712 DE FORNECIMENTO  
DE PRODUTOS FIRMADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE BARCARENA E  
A EMPRESA M. M. D. PINHEIRO  
NETO COMÉRCIO DE MOVEIS  
EIRELI – ME.**

Pelo presente instrumento celebrado em decorrência de licitação, modalidade Pregão Presencial nº 9-019/2018, de um lado o Município de Barcarena, com sede à Av. Cronge da Silveira, nº. 438, Bairro Centro, CEP: 68.445-000 – Barcarena-PA, através da **Secretaria Municipal de Educação** sob o CNPJ nº 06.079.623/0001-88, doravante denominado **CONTRATANTE** representado pelo(a) Sr.(a) **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portador(a) do RG nº. 135263 SEGUP/PA e CPF nº. 293.084.292-04, e de outro lado, a empresa **M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.836.634/0001-19, com sede à Rua Lameira Bittencourt, nº 14 – Bairro; Comercial, CEP: 68.445-000, no Município de Barcarena/PA, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal, o **Sr. MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**, CPF nº 611.714.332-04, Carteira de identidade nº 2735738 SSP/PA, ajustam o fornecimento abaixo especificados, mediante as cláusulas e condições seguintes:

O presente contrato decorreu do Processo Licitatório **ADESÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2018**, regulamentado pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 0858/2013-GPMB, de 19.03.2013, Decreto Municipal nº. 0859/2013-GPMB, de 19.03.2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, devidamente homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Contrato, para todos os efeitos legais.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** O objeto do presente instrumento trata de aquisição de **MATERIAL EXPEDIENTE**, conforme condições, quantidades e especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial nº. 9-019/2018. As especificações, quantidades, preços unitários e totais contratados dos produtos contratados estão abaixo descritos.

COTA EXCLUSIVA						
Item	Descrição do Produtos	Und	Dotação	Qtd.	Valor (R\$)	
					Unitário	Total
16	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0 PARA PAPEL, ESPECIFICAÇÃO: ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: ACC	Caixa	2.154	477	1,02	486,54
16	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0 PARA PAPEL, ESPECIFICAÇÃO: ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: ACC	Caixa	2.160	476	1,02	485,52
16	CLIPES EM AÇO GALVANIZADO Nº 2/0 PARA PAPEL, ESPECIFICAÇÃO: ARAME DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, EMBALAGEM CAIXA COM 100 UNIDADES. Marca: ACC	Caixa	2.179	477	1,02	486,54
30	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M, COR MARROM, APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO. Marca: ADERE	Und.	2.154	945	2,17	2.050,65
34	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UND. Marca: ACC	Caixa	2.154	440	2,78	1.223,20
34	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 26/6, CAIXA COM 5000 UND. Marca: ACC	Caixa	2.179	440	2,78	1.223,20
36	LIGA ELÁSTICA DE BORRACHA NATURAL OU TIPO LÁTEX, Nº 18, ALTA RESISTÊNCIA, COR AMARELA, EM EMBALAGENS CONTENDO 120 UNIDADES, PESO APROXIMADO 100 GRAMAS. Marca: MAMUTH	Caixa	2.154	815	1,60	1.304,00
37	LIVRO ATA COM PAUTA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75, NO FORMATO APROXIMADO DE 205X305MM. Marca: SÃO M DOMINGOS	Und.	2.154	690	3,40	2.346,00



37	LIVRO ATA COM PAUTA, MATERIAL PAPEL SULFITE, QUANTIDADE FOLHAS 50, GRAMATURA 75, NO FORMATO APROXIMADO DE 205X305MM. Marca: <b>SÃO M DOMINGOS</b>	Und.	2.179	690	3,40	2.346,00
38	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 90 G/ M2, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ PAPELÃO/PRETA/FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS Marca: <b>SÃO M DOMINGOS</b>	Und.	2.154	988	5,65	5.582,20
38	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL OFF-SET, QUANTIDADE FOLHAS 100 UN, GRAMATURA 90 G/ M2, COMPRIMENTO 320 MM, LARGURA 220 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA/ PAPELÃO/PRETA/FOLHAS NUMERADAS PAUTADAS Marca: <b>SÃO M DOMINGOS</b>	Und.	2.179	987	5,65	5.576,55
40	LIVRO PROTOCOLO COM NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, COM CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADA, DE NO MÍNIMO 1040 G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO COM OFF-SET 120G/M <sup>2</sup> , COM FOLHAS CONFECCIONADAS EM PAPEL APERGAMINHADO DE 63G/M <sup>2</sup> , NO FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA. Marca: <b>BAHIA ARTE</b>	Und.	2.154	377	5,03	1.896,31
40	LIVRO PROTOCOLO COM NO MÍNIMO DE 100 FOLHAS PAUTADAS E NUMERADAS SEQÜENCIALMENTE, COM CAPA DE PAPELÃO PLASTIFICADA, DE NO MÍNIMO 1040 G/M <sup>2</sup> , REVESTIDO COM OFF-SET 120G/M <sup>2</sup> , COM FOLHAS CONFECCIONADAS EM PAPEL APERGAMINHADO DE 63G/M <sup>2</sup> , NO FORMATO APROXIMADO DE 153 X 216MM E COM ENCADERNAÇÃO COSTURADA. Marca: <b>BAHIA ARTE</b>	Und.	2.179	378	5,03	1.901,34
42	MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO - PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS.	Und.	2.154	217	2,55	553,35



	Marca: <b>BRW</b>					
42	MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO - PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. Marca: <b>BRW</b>	Und.	2.160	216	2,55	550,80
42	MARCADOR QUADRO BRANCO - PRETO - PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. Marca: <b>BRW</b>	Und.	2.179	217	2,55	553,35
43	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO - PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. Marca: <b>BRW</b>	Und.	2.154	207	2,55	527,85
43	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO - PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. Marca: <b>BRW</b>	Und.	2.160	206	2,55	525,30
43	MARCADOR QUADRO BRANCO - VERMELHO - PONTA DE ACRÍLICO 6,0MM; ESPESSURA DE ESCRITA 2,3MM; TINTA ESPECIAL QUE APAGA FACILMENTE; REFIL E PONTA SUBSTITUÍVEIS. Marca: <b>BRW</b>	Und.	2.179	207	2,55	527,85
49	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 4CM. Marca: <b>POLIBRÁS</b>	Und.	2.154	270	1,95	526,50
49	PASTA PLÁSTICA POLIONDA 4CM. Marca: <b>POLIBRÁS</b>	Und.	2.179	270	1,95	526,50
65	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. Marca: <b>VMP</b>	Und.	2.154	327	1,49	487,23
65	TINTA PARA CARIMBO, COR AZUL, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. Marca: <b>VMP</b>	Und.	2.179	326	1,49	485,74

66	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. Marca: <b>VMP</b>	Und.	2.154	326	1,49	485,74
66	TINTA PARA CARIMBO, COR PRETA, COMPONENTES ÁGUA, PIGMENTOS, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. Marca: <b>VMP</b>	Und.	2.179	327	1,49	487,23
67	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. Marca: <b>VMP</b>	Und.	2.154	326	1,49	485,74
67	TINTA PARA CARIMBO, COR VERMELHA, COMPONENTES BASE D'ÁGUA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO, APLICAÇÃO ALMOFADA, CAPACIDADE FRASCO 40 ML. Marca: <b>VMP</b>	Und.	2.179	327	1,49	487,23
71	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO UN, GRAMATURA 63 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 280 MM, COMPRIMENTO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL. EMBALADO EM CX. Marca: <b>MAXPRINT</b>	Und.	2.154	125	43,90	5.487,50
71	FORMULÁRIO CONTÍNUO, MATERIAL PAPEL ALCALINO, NÚMERO VIAS 1 VIA SEM CARBONO UN, GRAMATURA 63 G/M2, NÚMERO COLUNAS 80, COR BRANCA, LARGURA 280 MM, COMPRIMENTO 240 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MICROSSERRILHADO, APLICAÇÃO IMPRESSORA MATRICIAL. EMBALADO EM CX. Marca: <b>MAXPRINT</b>	Und.	2.179	125	43,90	5.487,50
72	PILHA, TAMANHO PALITO, TIPO COMUM, MODELO AAA. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. 1,5 V. Marca: <b>RAIOVAC</b>	Und.	2.154	800	1,98	1.584,00
73	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES.	Und.	2.154	190	1,98	376,20

	Marca: <b>RAYOVAC</b>					
73	PILHA, TAMANHO PEQUENA, TIPO ALCALINA, MODELO AA, TENSÃO 1,5 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÃO RECARREGÁVEL. EMBALAGEM COM DUAS UNIDADES. Marca: <b>RAYOVAC</b>	Und.	2.179	190	1,98	376,20
83	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPOFIXAÇÃO PAREDE. Marca: <b>STALO</b>	Und.	2.154	7	133,50	934,50
83	QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, FINALIDADE LANÇAMENTO INFORMAÇÕES, LARGURA 120 CM, COMPRIMENTO 200 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MAGNÉTICO, TIPOFIXAÇÃO PAREDE. Marca: <b>STALO</b>	Und.	2.179	8	133,50	1.068,00
84	QUADRO BRANCO, NOME QUADRO BRANCO. QUADRO BRANCO DO TIPO MAGNÉTICO: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO DO VERSO EM MDF DE 1,5CM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APAGADOR E CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 150CM X 100CM. Marca: <b>STALO</b>	Und.	2.154	7	175,90	1.231,30
84	QUADRO BRANCO, NOME QUADRO BRANCO. QUADRO BRANCO DO TIPO MAGNÉTICO: CONFECCIONADO EM LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO, MOLDURA EM ALUMÍNIO, ACABAMENTO DO VERSO EM MDF DE 1,5CM, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE, COM SUPORTE PARA APAGADOR; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM APAGADOR E	Und.	2.179	8	175,90	1.407,20

	CONJUNTO DE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO; FINALIDADE: LANÇAMENTO DE INFORMAÇÕES; DIMENSÕES APROXIMADAS: 150CM X 100CM. Marca: <b>STALO</b>					
85	PORTA CARIMBO, EM ACRÍLICO, COM 6 LUGARES. Marca: <b>WALEU</b>	Und.	2.154	12	5,40	64,80
85	PORTA CARIMBO, EM ACRÍLICO, COM 6 LUGARES. Marca: <b>WALEU</b>	Und.	2.179	13	5,40	70,20
86	TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EMBORRACHADO 8POL 21CM. Marca: <b>VMP</b>	Und.	2.154	12	2,99	35,88
86	TESOURA MULTIUSO, EM AÇO INOXIDÁVEL CABO EMBORRACHADO 8POL 21CM. Marca: <b>VMP</b>	Und.	2.179	13	2,99	38,87
89	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO. Marca: <b>ACC</b>	Caixa	2.154	590	0,98	578,20
89	CLIPES EM AÇO NIQUELADO Nº 1/0 CAIXA COM 100 UNIDADES. GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITO E /OU VÍCIOS DE FABRICAÇÃO. Marca: <b>ACC</b>	Caixa	2.179	590	0,98	578,20
90	CLIP AÇO, PARALELO NIQUELADO Nº 3 (CAIXA COM 100 UNIDADES). Marca: <b>ACC</b>	Caixa	2.154	590	1,34	790,60
90	CLIP AÇO, PARALELO NIQUELADO Nº 3 (CAIXA COM 100 UNIDADES). Marca: <b>ACC</b>	Caixa	2.179	590	1,34	790,60
104	TECIDO TNT LISO, LARGURA 1,40M, 100% POLIURETANO NÃO TEXTURIZADO, GRAMATURA 45G/M2, CORES DIVERSAS. QUANTIDADE: METRO. Marca: <b>ECH</b>	Und.	2.154	50	0,92	46,00
104	TECIDO TNT LISO, LARGURA 1,40M, 100% POLIURETANO NÃO TEXTURIZADO, GRAMATURA 45G/M2, CORES DIVERSAS. QUANTIDADE: METRO. Marca: <b>ECH</b>	Und.	2.179	50	0,92	46,00
110	FITILHO DE CETIM CORES VARIAS. PEÇA COM 10 METROS. Marca: <b>PROGRESSO</b>	Rolo	2.154	13	1,50	19,50

111	LINHA DE COPOLÍMERO DE NYLON, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,40MM ROLO COM 100M. Marca: <b>EKILON</b>	Rolo	2.154	7	3,05	21,35
111	LINHA DE COPOLÍMERO DE NYLON, TRANSPARENTE, ESPESSURA 0,40MM ROLO COM 100M. Marca: <b>EKILON</b>	Rolo	2.179	6	3,05	18,30
115	FIO 100% POLIÉSTER 10/3, CORES VARIADAS, PARA MÁQUINA DE COSTURAR SACARIA, ROLO 250G. Marca: <b>TRICHE</b>	Rolo	2.154	12	3,78	45,36
115	FIO 100% POLIÉSTER 10/3, CORES VARIADAS, PARA MÁQUINA DE COSTURAR SACARIA, ROLO 250G. Marca: <b>TRICHE</b>	Rolo	2.179	13	3,78	49,14
124	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TRICOLINE, LARGURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO. Marca: <b>ECH</b>	Metro	2.154	9	13,35	120,15
124	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TRICOLINE, LARGURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO. Marca: <b>ECH</b>	Metro	2.160	8	13,35	106,80
124	TECIDO ALGODÃO, MATERIAL 100% ALGODÃO, TIPO TRICOLINE, LARGURA 1,50 M, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTAMPADO. Marca: <b>ECH</b>	Metro	2.179	8	13,35	106,80
128	TOALHA ROSTO, MATERIAL 100% ALGODÃO, COR BRANCA, COMPRIMENTO 80 CM, LARGURA 45CM. Marca: <b>ECH</b>	Und.	2.154	100	4,40	440,00
129	VELCRO, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 25 M, APRESENTAÇÃO FITA, COR PRETA, APLICAÇÃO COURO/TECIDO E LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACHO. Marca: <b>MERITA</b>	Und.	2.154	10	32,35	323,50
129	VELCRO, LARGURA 25 MM, COMPRIMENTO 25 M, APRESENTAÇÃO FITA, COR PRETA, APLICAÇÃO COURO/TECIDO E LONA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MACHO. Marca: <b>MERITA</b>	Und.	2.160	10	32,35	323,50
136	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM. Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.154	9	1,79	16,11



136	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM. Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.160	8	1,79	14,32
136	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 10 MM. Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.179	8	1,79	14,32
137	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM. Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.154	9	2,40	21,60
137	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM. Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.160	8	2,40	19,20
137	FOLHA ISOPOR, COMPRIMENTO 1 M, LARGURA 0,50 M, ESPESSURA 15 MM. Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.179	8	2,40	19,20
138	FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50M ESPESSURA 20MM.Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.154	9	3,20	28,80
138	FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50M ESPESSURA 20MM. Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.160	8	3,20	25,60
138	FOLHA ISOPOR COMPRIMENTO 1M LARGURA 0,50M ESPESSURA 20MM. Marca: <b>ISOESTE</b>	Und.	2.179	8	3,20	25,60
141	ROLO PINTURA PREDIAL EM POLIESTER MEDIDA: 5 CM COM CABO. Marca: <b>CONDOR</b>	Und.	2.154	13	3,55	46,15
141	ROLO PINTURA PREDIAL EM POLIESTER MEDIDA: 5 CM COM CABO. Marca: <b>CONDOR</b>	Und.	2.179	12	3,55	42,60
<b>VALOR TOTAL – COTA EXCLUSIVA: R\$ 56.958,11 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Onze Centavos).</b>						

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO FORNECIMENTO:** O fornecimento dos produtos deverá se dar da forma estabelecida no edital e itens 3, 4 e 6 do Termo de Referência - Anexo I e item 15.2 e seus subitens, ambos do Edital Pregão Presencial n°. 9-019/2018, e deverão ser entregues no prazo de 05 (cinco) dias, ao da solicitação formalizada e do recebimento do pedido, sob pena de quebra de contrato, onde o mesmo será imediatamente reincidido e passado para o 2º colocado, se houver.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os produtos terão seus recebimentos provisórios, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos com a especificação, e seu

recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento provisório, após a análise de todos os produtos, após a conferência final das quantidades, estado de conservação e padrões de qualidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Produtos que apresentarem algum tipo de desconformidade deverão ser substituídos sem quaisquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretarias.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** A Prefeitura Municipal de Barcarena e a Secretarias, reservam-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste Contrato Edital Pregão Presencial n°. 9-019/2018 e anexos. Produtos avariados, embalagens danificadas ou violadas e produtos em desacordo com o contratado, deverão ser substituídos em até 02 (dois) dias úteis, a contar da notificação, sem ônus adicionais para a Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria.

**PARÁGRAFO QUARTO:** As especificações e fornecimento dos produtos, deverão obedecer rigorosamente com o estabelecido no Termo de Referência - Anexo I do Edital Pregão Presencial n°. 9-019/2018.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE:**

O valor global do fornecimento, ora contratado é de **R\$ 56.958,11 (Cinquenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Oito Reais e Onze Centavos)**, fixo e irrevogável.

a) No valor pactuado estão inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto deste Contrato, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado, contratado e constante da proposta.

b) O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Barcarena, em até 30 (trinta) dias após a data da apresentação da Nota Fiscal ou Fatura.

c) A Nota Fiscal/Fatura, deverá ser emitida pela licitante vencedora/contratada, obrigatoriamente com o mesmo número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho;

d) Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

e) O pagamento só será efetuado após a comprovação pela contratada de que se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante apresentação das Certidões Negativas de Débito com INSS, FGTS e Trabalhista - CNDT.

f) O pagamento será efetuado em conta bancária da empresa fornecedora dos produtos, devendo então a entrega quando da 1ª. Fatura dos dados bancários para o pagamento, com o n° da agencia e conta.

g) As empresas enquadradas no Simples Nacional deverão apresentar uma Declaração firmada pelo técnico responsável devidamente registrado no CRC (Conselho Regional de Contabilidade), informando a alíquota que será retida, referente ao ISSQN.

- g.1 A não entrega da Declaração de alíquota de ISSQN de empresa enquadrada no Simples Nacional exigida na alínea “g” deste Edital implicará na retenção de 5% do ISSQN.
- h) Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico financeiro do Contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.
- i) O preço do(s) produto(s) ofertados(s) será fixo e irrevogável, na vigência deste contrato, salvo as situações de desequilíbrio financeiro do contrato, por requerimento devidamente instruído, nos termos da Lei Federal 8666/93.
- j) Fica assegurado o direito do contratado ter seus preços reajustados, desde que, para tanto, seja feito pedido formal à Administração demonstrando o desequilíbrio econômico-financeiro, em razão da majoração ou alteração da base de cálculo para cobrança de tributos que venham a incidir sobre os produtos negociados.
- l) Os preços poderão ser reajustados, anualmente, de acordo com o INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) que é o índice oficial do Governo Federal, com data base na data de apresentação da proposta.
- m) O reajustamento somente se dará após a avaliação favorável pela Administração.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA:** O presente Contrato tem vigência vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, **contado da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018**, de acordo com as condições estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta dos recursos orçamentários disponíveis e constantes do orçamento da Secretaria, sob o título:

**ORÇAMENTO 2018:**

**Unidade Gestora: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: 18.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Função/Subfunção/Programa/Projeto Atividade: 12.122.0074.2.154 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

**Função/Subfunção/Programa/Projeto Atividade: 12.128.0036.2.154 – FORMAÇÃO, CAPACITAÇÃO E VALORIZAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO.**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**Unidade Gestora: 18 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Unidade Orçamentária: 18.14 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Função/Subfunção/Programa/Projeto Atividade: 12.361.0035.2.179 – MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO.**

**Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO**

**3.3.90.30.16 – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Os registros contábeis serão efetuados de acordo com a execução da Lei Orçamentária vigente.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

- a) Fornecer os produtos objeto deste contrato, nos termos estabelecidos na Cláusula Primeira, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos produtos, obedecendo às especificações constantes deste Contrato, de sua proposta e do edital Pregão Presencial nº 9-019/2018 e seus anexos.
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente entregar os produtos mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Cumprir o prazo de entrega e demais condições contratuais.
- e) Aceitar a fiscalização do Município de Barcarena.
- f) Considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- g) Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do Anexo I (Termo de Referência) do edital do Pregão Presencial nº 9-019/2018.
- h) Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Barcarena ou a terceiros por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- i) Manter durante o prazo de vigência deste Contrato as mesmas condições de habilitação, em especial a regularidade fiscal e trabalhista, apresentadas no processo licitatório.
- j) Arcar com todas as despesas, relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto deste contrato, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Barcarena.
- k) lucro empresarial, todas as despesas relativas ao objeto contratado, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, remunerações, despesas fiscais e

financeiras e quaisquer outras decorrentes de lei ou regulamento e necessárias ao cumprimento do objeto desta licitação.

l) Responsabilizar-se pela fiel execução do fornecimento nos prazos e horários estabelecidos.

m) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.

n) O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas aquisições dos produtos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste contrato, conforme art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

o) Para assinatura deste contrato a Empresa deverá possuir certificação digital e-CNPJ do tipo A3 (suporte criptográfico token ou cartão), emitido por autoridade certificadora (AC) credenciada pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP- Brasil), com validade de um a três anos, contendo o endereço de correio eletrônico do fornecedor titular responsável pelo certificado. Ou seja, este contrato deverá, obrigatoriamente, ser assinado digitalmente pelo(s) sócio(s) ou representante(s) da(s) Empresa(s).

o.1. O uso de certificado digital e da respectiva senha por pessoa que não seja o titular responsável poderá configurar crime, nos termos da legislação penal vigente.

p) Para efeito das obrigações ora assumidas, fica fazendo parte integrante do presente Instrumento, independentemente de transcrição, o Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 9-019/2018 e seus anexos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:** Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da CONTRATANTE:

a) Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos produtos.

b) Fiscalizar, gerenciar e monitorar todas as atividades decorrentes do fornecimento pela CONTRATADA, notificando, imediatamente e por escrito, quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

c) Servidor responsável pela fiscalização da execução do contrato:

**Secretaria Municipal de Educação**

**Nome do servidor responsável: Viviane Moraes Masoller**

**Cargo/função: Fiscal de Contratos**

**Portaria nº: 0022/2018-GAB/SEMED**

d) Receber os produtos fornecidos pela CONTRATADA, cabendo ao fiscal da designado pelo CONTRATANTE, o seu recebimento, conferência e atestação.

e) Efetuar o pagamento à CONTRATADA de acordo com os prazos e condições estabelecidas na Cláusula Terceira deste Contrato.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES:** O descumprimento das obrigações e demais condições estabelecidas neste Contrato sujeita a CONTRATADA às seguintes penalidades, conforme o caso: a) Advertência;

b) Multa, nos seguintes termos:

b.1. em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor do fornecimento, por cada dia de atraso;

b.2. pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento;

b.3. pela demora em corrigir falhas do fornecimento executado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, de 2% (dois por cento) do valor do produto, por cada dia decorrido;

b.4. pela recusa da CONTRATADA em corrigir as falhas no fornecimento executado, entendendo-se como recusa o fornecimento não efetivado nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do fornecimento rejeitado.

b.5. O valor das multas será descontado de qualquer fatura ou crédito existente em favor da Contratada. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura de Barcarena, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Prefeitura de Barcarena, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à Prefeitura de Barcarena, pelos prejuízos resultantes.

e) Pelos motivos que se seguem, principalmente, o CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nas alíneas “c” e “d” acima:

e.1. pelo descumprimento do prazo de execução do fornecimento;

e.2. pela recusa em atender alguma solicitação para correção da execução do fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da rejeição, com a notificação devida; e

e.3. pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados no Edital;

f) Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeito, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93;

g) As multas estabelecidas podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo das perdas e danos cabíveis.

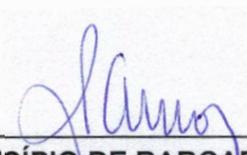
**CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:** Este contrato poderá ser rescindido, nas condições previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93. A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

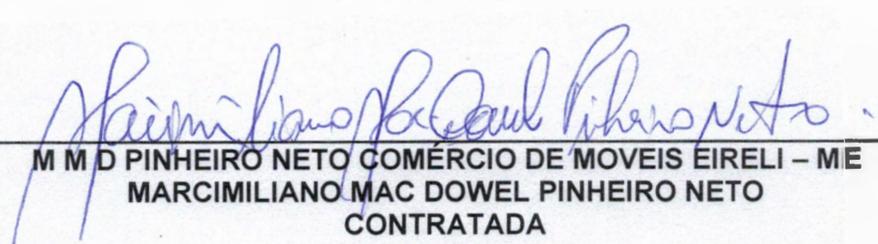
**CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO:** O presente contrato é regido pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

Fica eleito o Foro da Comarca de Barcarena, Estado do Pará, para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste Contrato.

Barcarena - PA, 06 de Agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE BARCARENA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**M M D PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MOVEIS EIRELI – ME**  
**MARCIMILIANO MAC DOWEL PINHEIRO NETO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1- Nome: Dalena Lourenço  
CPF 025.1028.1632.179

2- Nome: Putilene do Nascimento  
CPF 027.247.314.371